

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTAVIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nos dias 24 de dezembro de 2021, e dia 31 de dezembro de 2021.
- **Art 2º** Fica, em caráter de exceção, excluído do ponto facultativo de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Limpeza Pública que fará o seu expediente normalmente.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 22 de dezembro de 2021

Paulo Sérgio Magalhães Prefeito Municipal

Registrado Publicado no local de costume, no saguão desta Prefertura Em: 22/12/2021

BOBICE